# CAU-RS - Papel Timbrado-01

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/RS**

**Nº 101/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

Referente à autorização para ressarcimento de valor pago em duplicidade, conforme processo administrativo nº 198/2013.

A Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, reuniu-se no dia 10 de setembro de 2013 e DELIBEROU pela autorização para ressarcimento do valor de R$ 128,21 (cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), já descontados os valores das taxas bancárias, de acordo com o determinado na Deliberação nº 81/2013 desta Comissão, ao Arquiteto e Urbanista Rodrigo Renner dos Santos, em razão do pagamento em duplicidade da parcela de março da anuidade de 2013, conforme requerimento efetuado em 08/05/2013, sob nº 231.

Fausto Henrique Steffen

Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças